

**ERRATA**

Errata quanto o Decreto n. 5.747, de 15 de junho de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 128, de 15 de junho de 2021, haver constato com erro material – erro de dados.

**Onde se lê:**

“(…).

Art. 1º (...).

5. Contrato de responsabilidade técnica do Médico Veterinário e responsável pelo projeto arquitetônico assinado pelo Engenheiro Civil e/ou Arquiteto”.

(…)”

**Leia-se:**

“(…)”

5. Contrato de responsabilidade técnica do médico veterinário e do responsável pelo projeto arquitetônico assinado pelo Engenheiro Civil e/ou Arquiteto.

(…)”

**Onde se lê:**

“(…)”

Art. 33. (...).

Parágrafo único. Observado o Poder de Polícia da Administração Pública fica designado servidor efetivo do cargo de Médico Veterinário para aplicação de autos de infração no tocante a fiscalização do cumprimento dos critérios dispostos neste Decreto e na Lei Complementar Municipal n. 155, de 20 de dezembro de 2018 podendo ocasionar o cancelamento do Certificado de Registro de Produto junto ao SIM - Fazenda Rio Grande.

(…)”

**Leia-se:**

“(...).

Art. 33. (...).

Parágrafo único. Observado o Poder de Polícia da Administração Pública fica designado servidor efetivo do cargo de Médico Veterinário para aplicação de autos de infração no tocante a fiscalização do cumprimento dos critérios dispostos neste Decreto e na Lei Complementar Municipal n. 155, de 20 de dezembro de 2017 podendo ocasionar o cancelamento do Certificado de Registro de Produto junto ao SIM - Fazenda Rio Grande.

(...).”

**Em tempo:** Resta invalidada a errata ao Decreto n. 5.747, de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 142/2021 de 1º de julho de 2021.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº145/2021 - Data: de 06  
de julho de 2021.